



Portaria nº 01/2020

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular (PPGBCM) da UFPR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as normas para inscrição nos processos seletivos do PPGBCM, cursos de mestrado e doutorado.

§1º- Para participação no exame de seleção (mestrado, doutorado e doutorado direto) o candidato deverá realizar sua inscrição via *site* do Programa (<http://www.pgbiocel.ufpr.br/>).

§2º - Para inscrição no curso de mestrado, os candidatos deverão:

I- Preencher a ficha de inscrição *online*;

II- Anexar arquivos em formato “pdf” dos seguintes documentos:

- a) Documentos de identificação: carteira de identidade e CPF; passaporte (caso estrangeiro). Serão aceitos documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97;
- b) Diploma ou documento comprobatório de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de possível conclusão do curso de graduação emitida por órgão competente;
- c) Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Currículo Lattes (CNPq) completo, com os documentos comprobatórios;
- e) Carta de concordância de orientação assinada e datada pelo futuro orientador.

§3º- Para inscrição no curso de doutorado, os candidatos que cursaram o mestrado deverão:

I- Preencher a ficha de inscrição *online*;

II- Anexar arquivos em formato “pdf” dos seguintes documentos:

- a) Documentos de identificação: carteira de identidade e CPF; passaporte (caso estrangeiro). Serão aceitos documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de



identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97;

- b) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de diploma estrangeiro, ele deverá ser reconhecido pelo órgão competente do país de origem;
- c) Ata de defesa da dissertação de mestrado, diploma ou documento comprobatório de conclusão do mestrado, obtido em curso recomendado pela CAPES. No caso de diploma estrangeiro, ele deverá ser reconhecido pelo órgão competente do país de origem;
- d) Histórico escolar do curso de graduação e do mestrado;
- e) Currículo Lattes do CNPq completo, com os documentos comprobatórios;
- f) Carta de concordância de orientação assinada e datada pelo futuro orientador.

§4º- Para inscrição no curso de doutorado direto, os candidatos que não cursaram mestrado deverão:

I- Encaminhar ao Colegiado do Programa uma solicitação de ingresso por meio da modalidade “doutorado direto”, contendo os seguintes documentos:

- a) Comprovação de que o orientador já concluiu a orientação de pelo menos 2 (duas) teses;
- b) Cópia de artigo aceito ou publicado com primeira autoria do candidato em periódico pertencente a um dos três níveis mais altos do *qualis* vigente (área Ciências Biológicas II da CAPES);
- c) Comprovação de que o candidato cumpriu pelo menos 2 (dois) anos de iniciação científica ou similar.

II- Caso a solicitação seja homologada pelo Colegiado, o candidato estará apto para efetuar sua inscrição no processo seletivo para doutorado, seguindo as exigências apresentadas no Parágrafo 3º do presente artigo.

§5º- As inscrições deverão permanecer abertas pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º. Estabelecer as normas para seleção de novos alunos no PPGBCM, cursos de mestrado e doutorado.

§1º- A seleção dos candidatos será coordenada por uma Comissão de Seleção e Bolsas indicada pelo Colegiado e formada por 5 (cinco) representantes do corpo docente do Programa, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes.

§2º- Os critérios, vagas ofertadas, datas de seleção e outras informações pertinentes ao processo seletivo serão divulgados previamente em edital publicado no *site* do Programa.



§3º- A seleção para o curso de mestrado contará com o seguinte elenco de provas:

- a) Prova de conhecimento em biologia celular e molecular (peso 3);
- b) Prova de conhecimento da língua inglesa (peso 1);
- c) Análise do currículo (peso 2).

§4º- A seleção para o curso de doutorado contará com o seguinte elenco de provas:

- a) Prova de conhecimento em biologia celular e molecular, e outras provas estabelecidas em edital de seleção (peso 7);
- b) Análise do currículo (peso 3).

§5º- Serão aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior às notas de corte estabelecidas em edital para as provas de caráter eliminatório e para a média final.

§6º- Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado do processo seletivo para solicitar recurso, por escrito, junto à coordenação.

§7º- Os candidatos aprovados serão admitidos no Programa de Pós-Graduação na sequência da classificação obtida por ordem decrescente de média final, até o preenchimento das vagas ofertadas.

Art. 3º. Esta portaria tem vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as portarias sobre processos seletivos e seleção anteriores.

Curitiba, 16 de Abril de 2020.

Francisco Filipak Neto
Carolina Camargo de Oliveira

Coordenação do Programa de Pós-graduação em
Biologia Celular e Molecular da UFPR